

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

**RESOLUÇÃO CPGENF Nº 001/2017**

Estabelece normas para avaliação de desempenho de candidato que solicita autorização para inscrição no processo seletivo para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem / UFG sem o título de Mestre e revoga a Resolução CPG/PPGENF nº 004/2009.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FEN/UFG, reunida em sessão plenária realizada em 15 de setembro de 2017, tendo em vista o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Resolução CEPEC nº 1469/2017),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem (PPGENF) da Faculdade de Enfermagem / UFG estabelece as seguintes condições mínimas de desempenho para candidatos graduados que desejam inscrever-se no processo seletivo para ingresso no Doutorado sem o título de Mestre:

- a) apresentar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* evidenciando sua atuação profissional com destaque em atividades de pesquisa;
- b) apresentar, nos últimos três anos, produção científica relevante na área de concentração do Programa como primeiro autor equivalente a trezentos (300) pontos em periódicos científicos classificados no estrato A2 ou superior da área de Enfermagem do Qualis CAPES;
- c) ter experiência de no mínimo três orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação que tenham resultado, no mínimo, em uma produção bibliográfica (trabalho apresentado em evento ou publicação);
- d) estar inserido em grupo de pesquisa cadastrado pelo CNPq há pelo menos doze meses;
- e) apresentar comprovante que possui artigo em análise (submetido ou em processo de correções) em periódico de estrato Qualis A2 (ou equivalente) ou superior nos últimos 12 meses;
- f) comprovar experiência em atividades de ensino de pelo menos dois semestres letivos em instituição de ensino superior nos últimos três anos e com carga

horária efetivamente ministrada de no mínimo 8 (oito) horas semanais ou 256 (duzentos e cinquenta e seis) horas no total.

**Parágrafo único:** Nos casos em que o candidato for aluno regular de curso de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, poderá pleitear a sua inscrição no processo seletivo para o nível Doutorado no PPGENF mediante cumprimento das seguintes condições:

- Apresentar declaração de matrícula como aluno regular do Programa ao qual está vinculado;
- Apresentar declaração de aprovação em Exame de Qualificação;
- Apresentar declaração de previsão da defesa de sua dissertação em data anterior à do período previsto para matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

**Art. 2º.** A solicitação de autorização para inscrever-se no processo seletivo para o Doutorado sem o título de Mestre deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no período previsto pelo respectivo edital para as inscrições e acompanhada de toda a documentação exigida para os demais candidatos.

**§ 1º** A documentação será encaminhada pela Coordenação do Programa a um relator, que analisará se o requerente atende aos critérios estabelecidos no Art. 1º e emitirá parecer consubstanciado, indicando sua posição “favorável” ou “contrária” à solicitação, a ser apreciado e julgado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (CPGENF).

**§ 2º** Mediante análise do parecer do relator, caberá à CPGENF decidir se o interessado apresenta perfil compatível para homologar a sua inscrição no processo seletivo para o doutorado, sem o título de mestre.

**§ 3º** Em caso de indeferimento de inscrições para o processo seletivo de doutorado sem o título de Mestre, é vedado ao solicitante transferir seu pedido de inscrição para o nível de Mestrado.

**§ 4º** Não haverá recurso quanto à decisão da CPG.

**Art. 3º.** Os casos omissos na presente Resolução serão deliberados pela Coordenadoria do Programa.

**Art. 4º.** Essas normas entram em vigor a partir da data de sua aprovação.

Goiânia, 15 de setembro de 2017.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lizete Malagoni de Almeida Cavalcante Oliveira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem  
Faculdade de Enfermagem / Universidade Federal de Goiás